



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

## Edital

### Publicidade da Deliberação

**Edgar Manuel Cunha dos Santos**, Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, do Município de Salvaterra de Magos:

**Torna público**, e em cumprimento do artº 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, na reunião ordinária, realizada no dia **16 de fevereiro de 2026**, tomou a seguinte deliberação, cujo texto foi aprovado em minuta, destinadas a terem eficácia externa:

#### **DELIBERAÇÃO** **(TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL)**

Considerando:

Que apesar de a terça-feira de Carnaval não constar da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei e, tendo em conta que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período e que pretendemos dar continuidade à tradição e mantermos encerrados os serviços públicos na terça-feira de Carnaval aos trabalhadores desta freguesia;

Que, apesar de conceder tolerância de ponto na terça-feira, a Junta de Freguesia não irá promover qualquer evento relacionado com o Carnaval;

#### **PROPONHO**

Que seja deliberado em reunião do executivo a aprovação da proposta, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja concedido a **tolerância de ponto no dia 17 de fevereiro de 2026**, para todos os Serviços dependentes da Freguesia.

Para constar se publica o presente Edital que, com outros de igual teor, terá a devida publicitação por todo a Freguesia, da forma e nos lugares do costume podendo, ainda, ser consultado através página eletrónica da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, em <http://www.jf-forosdesalvaterra.pt>

Foros de Salvaterra, 16 de Janeiro de 2026  
O Presidente da Junta

(**Edgar Manuel Cunha dos Santos**)

